

EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 50/2020

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica os itens:
6.2.1 `a`, `b`, `c` (Parte I – Parâmetros Específicos);
4.2.1 `d` (Parte II – Parâmetros Gerais)
do Edital PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 50/2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE
REALIZAÇÃO EM LITERATURA, por erro formal.

Portanto:

a) Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;
- b) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.

- b) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;
- c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

b) Onde se lê:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o Proponente não possua CEI, conforme **anexo IX**.

Leia-se:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o Proponente não possua CEI, conforme **anexo II**.

Unidade de Fomento à Cultura, em 21 de setembro de 2020.

Natalia Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura